



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 795/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei nº 399/84 de 22/10/84.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$:2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente a saber:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$: 1.200.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..... Cr\$: 1.000.000,00


TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... Cr\$: 2.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrem do excesso de arrecadação apurado em 30/11/84.

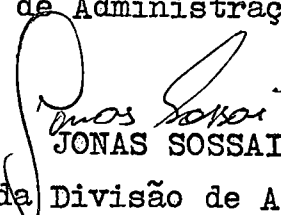
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 13 de Dezembro de 1984.


ANASTACIO CASSARO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI
Diretor da Divisão de Administração